

# Liquidação

A liquidação se constituirá no pagamento à vista, por parte do PARTICIPANTE que tiver sua oferta vencedora no LEILÃO, do valor correspondente à mesma. Uma vez cumprido o processo de pré-identificação, efetuado o depósito prévio de garantias e realizado o LEILÃO, tem início neste mesmo dia o processo de liquidação descrito neste Capítulo.

## Cronograma de Liquidação

---

O Cronograma de Liquidação é o seguinte:

---

Liberação das Garantias dos PARTICIPANTES	
não vencedores	21/01/2002
Prazo Final para substituição de garantias por dinheiro para liquidação do LEILÃO	22/01/2002
Execução de Garantias	22/01/2002
Liquidação Financeira do LEILÃO	23/01/2002

---

## Eventos do Processo de Liquidação

---

### Liquidação Financeira do LEILÃO

Até às 14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2002, o PARTICIPANTE vencedor do LEILÃO deverá, por meio de sua CORRETORA, com o objetivo de preparar a liquidação financeira, efetuar a troca das garantias pelos recursos financeiros e moedas de privatização referentes ao valor do lance vencedor do LEILÃO. O pagamento da parcela em moeda corrente nacional deverá ser realizado por meio de apresentação de cheque administrativo da praça de São Paulo.

Do valor da liquidação, o PARTICIPANTE vencedor deverá assegurar o pagamento mínimo de 10% em moeda corrente nacional e o restante poderá ser pago em quaisquer das moedas de privatização citadas abaixo:

Título	
AGRO950816	SIBR910816
AGRO960615	SIBR930731
CSTN000116	SIBR950715
CVSA970101	SUNA950915
DISC950615	SUNA971115
EMBR940701	SUPR940901
IAAA950715	TBAA980915
IAAA950716	TBAB980915
JSTN_A001	TBAC980915
JSTN_A002	UNIA950716
LOYD960615	UNIA960716
LOYD990115	UNIA990116
MISA950716	HCFTE32000
PORT950716	Certificado de
REDE991115	Privatização

As moedas de privatização serão valoradas pelo último Preço Unitário (P.U.) divulgado antes da data da liquidação. Todas essas moedas de privatização estão custodiadas no sistema CETIP/SNA, com exceção de alguns Certificados de Privatização que estão custodiados no Banco Central.

O PARTICIPANTE vencedor deverá providenciar a transferência das moedas custodiadas na CETIP para a conta da CBLC, cujo número é 27144987. Para efetivar a transferência, o PARTICIPANTE ou seu representante deverá utilizar-se do Sistema MOP. Para os casos das moedas identificadas pelos códigos JSTN\_A001, JSTN\_A002, HCFTE32000, a transferência se dará dentro do sistema SNA. A CBLC deverá ser informada do lançamento e fará o lançamento de recepção da moeda. Somente depois da confirmação da movimentação, a CBLC, validará a transferência da moeda.

A liquidação financeira do LEILÃO será formalizada no dia 23 de janeiro de 2002, desde que confirmada a compensação bancária do cheque e a transferência das moedas de privatização. Na troca de garantias, estas permanecerão bloqueadas na CBLC até a confirmação da compensação do cheque e da transferência das moedas de privatização.

#### Emolumentos da CBLC e BVRJ

Até o dia 23 de janeiro de 2002, o PARTICIPANTE vencedor deverá efetuar o pagamento dos emolumentos, devidos à CBLC e BVRJ, a sua CORRETORA e esta repassará à CBLC, através de débito, naquela data, na conta da CORRETORA.

## **Liberação ou Execução de Garantias**

---

#### Liberação das Garantias dos PARTICIPANTES Vencedores

A partir do prazo especificado, todos os PARTICIPANTES não vencedores do LEILÃO poderão reaver suas garantias bloqueadas ou depositadas previamente na CBLC, através de suas respectivas CORRETORAS. O interessado deverá solicitar a devolução.

#### Substituição de Garantias por Reais e Execução de Garantias

Findo o prazo para substituição das garantias depositadas, na hipótese do PARTICIPANTE vencedor não dis-

por de valor suficiente para efetivar o pagamento da liquidação, a CBLC procederá à execução das garantias depositadas até o montante necessário para perfazer o valor do LEILÃO mediante alienação e/ou a prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo, inclusive extrajudicial, que a seu critério for mais eficiente para a obtenção dos recursos necessários à boa liquidação do LEILÃO.

#### Inadimplência da Liquidação Financeira

Na hipótese de não se verificar a boa liquidação do LEILÃO, pelo PARTICIPANTE vencedor, na data da liquidação financeira, a este serão imputados todos os emolumentos da CBLC e da BVRJ bem como ser-lhe-á cobrada uma multa pecuniária punitiva, em favor do ALIENANTE, correspondente a 20% do preço mínimo do LEILÃO, valores estes que poderão ser cobrados por meio de execução da garantia financeira. Nesta hipótese, o LEILÃO objeto da inadimplência será cancelado.

## Formalização da Alienação

---

A efetivação da alienação das AÇÕES ocorrerá com a liquidação financeira do LEILÃO com a assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES e pela lavratura do Termo de Transferência de Ações, no livro próprio.